

DECRETO N.º 52.017, DE 06/10/2026.

PERMITE A TÍTULO PRECÁRIO A UTILIZAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONTIDAS NO ARTIGO 74 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DE ACORDO COM OS ARTIGOS 629 a 632 DA LEI MUNICIPAL N.º 3.143/2008, LEI MUNICIPAL N.º 4.359, DE 30/12/2020, DECRETO N.º 46.446, DE 10/05/2024 e DECRETO N.º 51.496, DE 26/06/2026 E SUAS ALTERAÇÕES.

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido, a título precário, o uso de área pública medindo 4,00m² (quatro metros quadrados), localizada na Rua José Coutinho da Rocha S/Nº – Vila Rica – Feira do Produtor Rural no Mercado Municipal – Aracruz/ES, ao COLETIVO FAMÍLIAS PELA INCLUSÃO, inscrita no CNPJ nº **.***.***-0001-39, a ser utilizado na realização de um bazar solidário para arrecadação de fundos, utilizados barraca sanfonada, no dia 17.10.2026, no período das 05:00 as 13:00 horas, conforme Processo n.º 40.454/2026.

Art. 2º São deveres do usuário do bem público municipal:

I – ocupar e desocupar o bem público no prazo determinado pela Administração Municipal, em conformidade com o disposto na Lei n.º 4.359/2020 e demais legislações afins, observando, rigorosamente, a finalidade de uso estabelecido pelo Poder Executivo;

II – zelar pelo bem público e promover todos os atos necessários à sua segurança, conservação e reparos, mantendo a área sempre limpa e urbanizada, livre de mato, lixo, insetos e outros animais nocivos à saúde pública, além de adotar as medidas necessárias para destinação correta dos resíduos sólidos e efluentes;

III – comunicar de todo e qualquer ameaça, ato de turbacão ou invasão, vandalismo, bem como de marginais;

IV – o imóvel, ou seu uso, não poderá ser concedido pelo usuário, no todo ou em parte;

V – arcar com as despesas referentes aos contratos.

Parágrafo único. O usuário fica obrigado a proceder a limpeza da área no ato da desocupação para restituicão ao Município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicacão,

Prefeitura Municipal de Aracruz, 06 de outubro de 2026.

Assinado digitalmente por LUIZ CARLOS
COUTINHO:30301599734
ID: E-BR, C1C1C-Brasil, C1-Secretaria de
Recursos Humanos do Brasil - RFB, C1-RFB e
CPF, A1, D1-D1-RFB, C1-D1
34028816000103, C1-Videoconferencia, C1-
LUIZ CARLOS COUTINHO:30301599734
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localidade:
Data: 2026.10.07 10:28:57 -0300
Form: PDF Reader Versão: 12.0.1

LUIZ CARLOS
COUTINHO:3
0301599734

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal